



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 641/15
Fls. 01
Resp. [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 379/2015

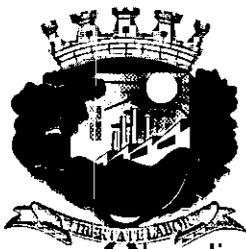
Sr. Presidente
Senhores Vereadores

O vereador **LÉO GODÓI** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o **Senhor Prefeito Municipal** determine a realização de recapeamento asfáltico completo da Av. Dois, do Jardim São Marcos.

Justificativa:

A mencionada Avenida, situada no loteamento Jardim São Marcos, encontra-se com a pavimentação asfáltica danificada, propiciando sérios riscos de acidentes e danos aos veículos que por lá transitam.

A manutenção da pavimentação asfáltica das vias públicas constitui uma obrigação do poder público. Deixando o campo do



C.M.V.
Proc. Nº 645135
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

poder discricionário, por não tratar-se de uma opção em fazer ou não este tipo de serviço.

Além de ser a causa de danos em veículos que transitam pelo local, as irregularidades do asfalto podem causar sérios acidentes, o que demanda a responsabilização do Município na reparação destes danos causados a particulares.

Portanto, a reparação na pavimentação asfáltica, em verdade, trata-se de uma medida de prevenção de despesas ao Erário Municipal, que em ações de reparação de danos materiais ou morais, pode vir a despendar valores muito maiores.

Leva-se em conta, também, que os acidentes de trânsito podem causar lesões físicas nas pessoas, sejam ocupantes dos veículos que transitam ou mesmo para os pedestres, levando até à morte.

Assim, indica-se que sejam realizados os reparos na via pública mencionada, por tratar-se de um dever do Poder Público e um direito de quem usa as vias da cidade.

Valinhos, aos 23 de fevereiro de 2015.

LÉO GODÓI

VEREADOR